



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 075, DE 10 DE MAIO DE 2017.

“Regulamenta o período de recesso escolar para o exercício de 2017”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

CONSIDERANDO que o período de recesso escolar das escolas públicas municipais está previsto no calendário escolar;

CONSIDERANDO que o artigo 33, §2º, da Lei Municipal n.º 1.532/2006, prevê que a equipe de apoio pedagógico terão direito à dispensa do ponto por uma semana (cinco dias úteis) durante o recesso de julho;

CONSIDERANDO que o disposto na Resolução CNE/CBE n.º 05/10 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa promovida pelo Ministério Público no bojo do inquérito civil n.º 14.0186.0000314/2016-5;

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º. Será considerado recesso escolar, para os profissionais do magistério, o período compreendido entre os dias 10 a 26 de julho de 2017.

Artigo 2º. Os profissionais da equipe de apoio pedagógico e os servidores da Secretaria Municipal da Educação que atuam nas atividades de apoio como agentes administrativos, inspetores de alunos, monitores de creche, auxiliares de serviços gerais, terão direito à dispensa do ponto de cinco dias úteis durante o recesso escolar do mês de julho (10 a 26), desde que, garantido o regular atendimento da comunidade escolar.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando-se cópia às autoridades competentes.

Altinópolis, 10 de maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município